

[Regulamento Delegado \(UE\) n. °480/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014](#)

Completa o Regulamento (UE) n. ° 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

Artigo 19.º

Atualização dos fluxos de caixa

[Artigo 61.º, n.º 3, sétimo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]

1. Só os fluxos de caixa a pagar ou a receber pela operação serão tomadas em consideração no cálculo dos custos e receitas. Os fluxos de caixa devem ser estabelecidos para cada ano em que são pagos ou recebidos pela operação, durante o período de referência a que se refere o artigo 15.º, n.º 2.
2. As categorias contabilísticas que não constituam numerário, como as amortizações e as provisões para substituições e as provisões para imprevistos devem ser excluídas do cálculo.
3. Os fluxos de caixa devem ser atualizados para o valor corrente, utilizando uma taxa de desconto de 4 %, em termos reais, como um valor de referência indicativo das operações de investimento público cofinanciadas pelos FEIE.
4. Os Estados-Membros podem utilizar uma taxa de desconto financeiro diferente dos 4 % previstos, desde que apresentem uma justificação e assegurem a sua utilização coerente em operações semelhantes no mesmo setor.
5. Os valores diferentes de 4 % podem ser justificados por:
 - a) Condições macroeconómicas específicas ao Estado-Membro e tendências e conjuntura macroeconómicas internacionais; ou
 - b) Natureza do investidor ou da estrutura de execução, tais como as parcerias público-privadas; ou
 - c) A natureza do setor em causa.
6. A fim de estabelecer taxas de desconto financeiro específicas, os Estados-Membros devem fazer uma estimativa da rentabilidade média de longo prazo de um cabaz de investimentos sem risco alternativo, nacional ou internacional, que considerem mais pertinente. As informações sobre as diferentes taxas de desconto financeiro devem ser disponibilizadas aos beneficiários.